

Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.5.2017

Data, Hora, Local: Em 16.5.2017, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.5.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o artigo 7º do estatuto social, criando 1 (um) cargo de Diretor Vice-Presidente, com a consequente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10. Em seguida, disse o senhor Presidente que, considerando a aprovação da proposta, a redação dos mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - A Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Geral. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerais, colaborar com o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-presidente, no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as diversas áreas da Sociedade; d) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; e) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas."; 2) eleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Sociedade, o senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato coincidente com o dos demais membros, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Domingos Figueiredo de Abreu; e Tapajós Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 294.838/17-0, em 27.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 19CM



Bradseg Participações S.A.

CNPJ nº 02.863.655/0001-19 – NIRE 35.300.158.938

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.5.2017

Data, Hora, Local: Em 16.5.2017, às 8h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.5.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o artigo 7º do estatuto social, criando 1 (um) cargo de Diretor Vice-Presidente, com a conseqüente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10. Em seguida, disse o senhor Presidente que, considerando a aprovação da proposta, a redação dos mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 5 (cinco) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Gerais, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - A Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente ou Diretor Geral. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) ao Diretor Vice-Presidente, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerais, colaborar com o Diretor-Presidente e o Diretor Vice-presidente, no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as diversas áreas da Sociedade; d) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; e) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas."; 2) eleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Sociedade, o senhor **Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37, com domicílio na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. O Diretor eleito: 1) arquivou na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terá mandato coincidente com o dos demais membros, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Banco Bradesco S.A. por seu Diretor Vice-Presidente, senhor Domingos Figueiredo de Abreu; e Tapajós Holdings Ltda., por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob o número 294.838/17-0, em 27.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 11CM

